

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 59/2020 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS E PARA RETIRADA DOS EXISTENTES. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS: FRANCISCO XAVIER, SÃO JOSÉ, STO. ANTONIO CENTRO, STA. CLOTILDE, DA PRAIA CENTRO, JOSÉ SCHEID, 12 DE OUTUBRO, DA PRAIA SCHEID, STO. ANTONIO SCHEID, SAG. CORAÇÃO DE JESUS, N. SRA. APARECIDA, DA LAMINADORA, DO REFLORESTAMENTO E SÃO MIGUEL ARCANJO.

Aos 03/11/2020, as 13:35 horas, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, para análise da Impugnação realizada pela empresa SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 78.794.427/0001-04, , apresentou impugnação ao Edital de Tomada de Preços 08/2020(Processo Licitatório 49/2020), destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS MESMOS E PARA RETIRADA DOS EXISTENTES. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MELHORAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS: FRANCISCO XAVIER, SÃO JOSÉ, STO. ANTONIO CENTRO, STA. CLOTILDE, DA PRAIA CENTRO, JOSÉ SCHEID, 12 DE OUTUBRO, DA PRAIA SCHEID, STO. ANTONIO SCHEID, SAG. CORAÇÃO DE JESUS, N. SRA. APARECIDA, DA LAMINADORA, DO REFLORESTAMENTO E SÃO MIGUEL ARCANJO., alegando, em apertada síntese, que a exigência de Certificado de Habilitação Técnica de Empreiteira - CHTE ou de Certificado de Registro Cadastral junto a CELESC SA, não se encontra elencada no rol exaustivo de que tratam os incisos I a IV do art. 30 da Lei 8.666, de 1993. De posse da impugnação recebida por e-mail na data de 29/10/2020, esta Comissão encaminhou ao jurídico do município para análise e emissão de Parecer. De acordo com o parecer jurídico, somos pelo conhecimento da impugnação, porque foi tempestiva, e, no mérito, pelo provimento da mesma, o Edital será alterado, a exigência Certificado de Habilitação Técnica de Empreiteira - CHTE ou de Certificado de Registro Cadastral junto a CELESC SC será excluído do Edital, inclusive com nova data de abertura e devidas republicações, reabrindo-se o prazo integral para todos os licitantes. A impugnante será intimada da decisão da Comissão Municipal de Licitações. Não havendo mais nada a tratar, encerramos a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão presentes.

São Bernardino, 3 de Novembro de 2020

COMISSÃO:

EDILAINE GOMES WERNER - - Presidente da Comissão de Licitação

ALCINO BELOLI BORGES - - MEMBRO

GIOMAR PASTORELLO LOPES - - SUPLENTE